|  |
| --- |
| **INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** |

1. Deverão ser observados os seguintes dispositivos legais: Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB; art. 15/17 da Lei nº 8.906/1994; art. 37/43 do Regulamento Geral da OAB; artigo 120 do Regimento Interno da OAB/RS.
2. Deverá ser apresentado **Requerimento para Registro** preenchido, datado e assinado pelo sócio que exercerá a administração social.
3. Deverá ser apresentado **Requerimento para expedição de certidão de registro de sociedade**, datado e assinado pelo sócio que exercerá a administração.
4. Apresentar **03** **(três)** **vias do contrato social**, (originais ou autenticados em cartório) assinado por todos os sócios, conforme Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal, Lei nº 8.906/94 e Regulamento Geral do EOAB. **OBS: As vias excedentes a 3 (três) serão cobradas, por folha, como cópias autenticadas.**
5. Não deixar campos em branco e não rasurar.
6. **Apresentar comprovante do recolhimento da taxa de Registro** de contrato social, OBS: A) Processamento de Requerimento de Sociedade e de certidão de registro de sociedade de advogados. B) Alertamos que, quando houver pedido de cancelamento de registro e devolução das respectivas taxas pagas, as mesmas **não** serão restituídas no valor integral.
7. Os sócios deverão estar **em dia com o Financeiro da OAB/RS**, conforme dispõe o artigo 11 do Provimento nº 112/2006, bem como, devidamente inscrito ou suplementado. **OBS:** **Informar os Impedimentos/Restrições do exercício profissional no contrato social**.
8. A qualificação dos sócios constante no contrato social deverá constar o domicilio residencial das partes. **OBS: Os Endereços devem estar atualizados através do site da OAB/RS** [**http://www.oabrs.org.br/atualização-cadastral**](http://www.oabrs.org.br/atualização-cadastral) **ou pelo telefone nº 3287- 1800 - setor de cadastro**.
9. Deverá ser dada preferência para apresentação do documento em folha ofício, não devendo ser utilizado papel tipo cartão ondulado ou muito espesso. **Timbre somente da Sociedade – vedado o fantasiamento - outra denominação social diferente do registro**.
10. **Ao final da última folha do Contrato, deixar espaço equivalente à 8x8cm, para carimbo de Registro.**
11. A presença de testemunhas no contrato social *não é obrigatória, porém, c*aso venham a constar, deverão ser identificadas pelo nome completo (grafado por extenso), número do RG e CPF e assinatura, devendo ser observados, ainda, os impedimentos do **artigo 228, V, do Código Civil Brasileiro**.
12. É desnecessário o reconhecimento de firmas, quer dos sócios como das testemunhas; também não necessita ser visado por advogado.
13. Salienta-se que a **minuta de Contrato Social de Sociedade de Advogados** disponibilizada por esta Comissão **é mera sugestão**, visando auxiliar aos advogados na elaboração do instrumento.
14. Importante dispender especial atenção no sentido de excluir na redação final do contrato: 1) as instruções para preenchimento dos dados faltantes; e 2) as redações alternativas apresentadas, muitas vezes entre parênteses ou destacadas em vermelho.
15. **A OAB/RS e a Comissão de Sociedade de Advogados não se responsabilizam pelo teor dos instrumentos que lhes são levados a registro, mesmo que elaborados a partir de minuta por elas disponibilizada**.

**ELEMENTOS PARA OBSERVAR NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: Provimento nº 112/2006:**

1. O título **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
2. A denominação social - nome da sociedade (nome completo ou parcial do(s) sócio(s) seguido de expressão que indique tratar de sociedade de advogados primeiro O preâmbulo: Qualificação completa dos sócios, inclusive com a indicação de seu CPF e **endereço residencial** (número, apartamento, CEP, cidade, etc) – tudo de acordo com o art. 319 do CPC;
3. Utilização do seguinte texto ou equivalente:

Sob a natureza jurídica de sociedade simples, resolvem constituir uma sociedade de advogados, nos termos do Código Civil, do Estatuto da Advocacia e do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. **Deverão ser observadas no contrato social as seguintes Cláusulas Essenciais:**
2. A denominação social adotada (observando os artigos: Parágrafo primeiro do art. 16 do EOAB, inciso primeiro do e parágrafo único do art. 2ª do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB).
3. O objeto social – inciso segundo do art. 2ª do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal (o exercício exclusivo da *advocacia*).
4. O endereço completo da sede social inciso quarto do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB (incluir número, sala, CPF, etc).
5. O prazo de duração da sociedade – inciso terceiro do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB;
6. A data de início das atividades sociais (conforme art. 15, parágrafo 1º, do EOAB: “...adquire personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Secciona da OAB em cuja base territorial tiver sede.”).
7. O capital social - inciso quinto do art. 2ª do Provimento nº 112/2006 do CFOAB:
8. O montante, expresso no padrão monetário vigente (Valor total do capital social).
9. A participação de cada sócio prestador de capital (%).
10. A forma (moeda ou bens – este último discriminado e valorado) e o prazo de integralização do capital de cada sócio.
11. Se houver, as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços.
12. O valor unitário da quota social.
13. A quantidade de quotas que cada sócio possui.
14. A responsabilidade dos sócios (pelo exercício da advocacia: subsidiária e ilimitada – artigo 2º, inciso XI, do Provimento nº 112/2006 – Danos não oriundos da advocacia: seguem a regra do parágrafo 2º, do art. 2º, XI, do Provimento nº 112/2006 e do art. 1.023 do Código Civil).
15. Administração da sociedade:
16. Os poderes e atribuições.
17. O prazo de mandato.
18. A data do encerramento do exercício social e a destinação do resultado do exercício social - inciso sexto do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB;
19. Forma de apuração e pagamento dos **haveres** de sócio **excluído**, **retirante** e **falecido** - inciso sétimo do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB;
20. Forma de apuração e pagamento dos **eventuais honorários pendentes**do sócio **excluído, retirante e falecido** - inciso sétimo do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB;
21. Se os sócios **podem** ou **não** (**optar**) advogar sem que os honorários revertam em favor da sociedade - inciso oitavo do art. 2ª do Provimento nº: 112/2006 do CFOAB;
22. Foro e/ou Câmara de mediação e/ou arbitral. OBS: Nos casos de Mediação e/ou Arbitragem, deverá ser em conformidade com as regras do Regulamento da Mediação e da Câmara de Arbitragem da OAB-RS (que possui competência no âmbito Seccional).
23. O fecho do contrato social, o qual deve expressar a liberdade de contratar.
24. O local e a data em que o contrato é assinado pelos sócios.
25. As assinaturas autografas dos sócios.
26. A assinatura e nome por extensão e documento de identificação das testemunhas (se houver).
27. Rubrica dos sócios e testemunhas nas vias não assinadas**.**

|  |
| --- |
| **IMPORTANTE:**   1. Informar e-mail dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento. 2. Cadastrar em seus contatos os endereços eletrônicos: csa@oabrs.org.br e centraldeatendimento@oabrs.org.br. Através deles é que receberá comunicações e diligências a cumprir (se ocorrer) referentes ao seu pedido. 3. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados, deverá ser feita pelo sócio administrador. Quando, por terceiros, somente com autorização do administrador devidamente identificado com apresentação de Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto. 4. Para verificar a movimentação interna dos tramites de registro ligar para (51) 3287-1800 |

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA**

**PORTO ALEGRE**: **Somente na** **OAB CUBO – NÚCLEO OAB/SERVIÇOS**, cito na Rua Manoelito de Ornelas, 55, térreo (em frente ao Foro Cível da Capital), em horário contínuo – das 09h às 18h.

**INTERIOR:** Nas respectivas Subseções do endereço da sede social.

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome do sócio administrador por extenso)

advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº ­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço profissional (Rua/Av./Trav./Praça) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP (**campo obrigatório**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_

Fones (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail (**letra legível**) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

vem requerer o registro e o arquivamento do CONTRATO SOCIAL da sociedade de advogados denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do sócio administrador

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Excelentíssima Senhora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil –**

**Seccional do Rio Grande do Sul**

Nome completo do sócio administrador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Inscrito na OAB/RS sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado civil atual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Natural de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão de Expedição \_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

com **ENDEREÇO PROFISSIONAL** naRua/Av./Trav./Praça \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP (**campo obrigatório**):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_\_

Fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail(**letra legível de imprensa**)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

requer a Vossa Senhoria determinar expedição de CERTIDÃO para fins de comprovação do Registro da Sociedade denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA NA OAB/SERVIÇOS

( ) Sim ( ) Não

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA NA SEDE DA OAB/RS

( ) Sim ( ) Não

A CERTIDÃO SERÁ RETIRADA POR TERCEIRO, QUE SE IDENTIFICARÁ APRESENTANDO AUTORIZAÇÃO DE UM DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

( ) Sim ( ) Não

A CERTIDÃO DEVERÁ SER **REMETIDA** PARA A SUBSEÇÃO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A CERTIDÃO DEVERÁ SER **REMETIDA** PARA A OAB DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Espera deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data Assinatura sócio administrador

**CARIMBO DE PROTOCOLO**